



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 261/2023

ATA Nº 002

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tramandaí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023, 581/2023 e 098/2024, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 261/2023, retificada pelos editais nº 001/2024, 002/2024 e 006/2024**, que tem por objeto a **concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados à exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 30 (trinta) pontos para comércio de lanches rápidos, 01 (um) ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro e 01 (um) ponto para comércio de artigos de pesca amadora, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memoriais Descritivos, Lei Municipal nº 4.201/2018, Decreto nº 4.509/2019, Decreto nº 4938/2021 e Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal. Antes de iniciada a sessão, o Presidente lembrou a todos os presentes quanto aos documentos a serem entregues, informando-os quanto aos envelopes que devem estar devidamente preenchidos e lacrados conforme previsto no Edital. Reiniciando os trabalhos pontualmente conforme horário estabelecido na sessão anterior, o Presidente da comissão solicitou que os licitantes presentes conferissem o envelope lacrado dos documentos de habilitação. Estava presente a licitante Zenaide Matos da Silva, a qual conferiu o envelope lacrado e não opôs objeção. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente realizou a abertura do envelope e a Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento nas análises dos documentos. Após análise pela Comissão, passou-se aos licitantes para conferência e assinatura. Analisaram e conferiram a documentação os licitantes: Antônio Celso Cidade, Edinei Grassi Barcelos e Luis Fernando Duarte Steinmetz. A licitante Zenaide Matos da Silva renunciou ao direito de análise dos documentos. Não houve apontamentos por parte dos licitantes. Quanto à Comissão, foram constatados nos documentos de habilitação apresentados razões pelas quais algumas licitantes foram INABILITADAS, conforme segue na tabela abaixo:

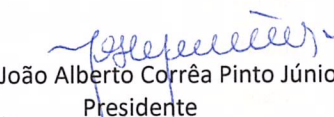
CPF/CNPJ	LICITANTE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
021.371.610-01	Camila Izidoro da Silva	* Declaração de plena aceitação dos termos do Edital não assinada pelo licitante, estando em desconformidade com o subitem 8.1.5 do Edital.
36.729.635/0001-71	Camila Izidoro da Silva	* A Certidão Negativa Municipal apresentada está em nome da pessoa física e não em nome da pessoa jurídica; * Não foi apresentado a Certidão Negativa Federal, em desconformidade com o subitem 3.3.1 do Edital.
041.244.810-63	Jorge Lucca Dorneles de Oliveira	* Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (subitem 3.3.3) vencida, em desconformidade com o item 06 do Edital.
017.613.090-05	Natanael Fernando Schmitt	* A declaração de comprovação de residência não pertence ao licitante, não apresentando dessa forma a documentação solicitada no subitem 3.2.2 alínea "a", em desconformidade com o exigido em Edital.
659.783.820-34	Pedro Luis Oliva da Rosa	* Não foi apresentado o comprovante de experiência, em


*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

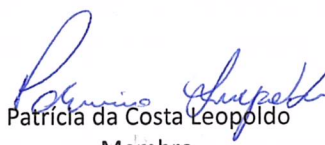
		desconformidade com o subitem 3.6.3 do Edital.
013.616.220-75	Tatiana Rosa da Rosa de Souza	* Violou o sigilo da proposta ao juntar a proposta financeira no envelope de Habilitação; * Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 8.1.3 a 8.1.9 do Edital.

As licitantes pessoas jurídicas se declararam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Os demais licitantes estão considerados HABILITADOS para a continuidade do processo licitatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à lavratura/publicação desta Ata, para apresentação de recursos, findo o qual começará a contar o prazo de contrarrazões, em conformidade com o art. 109, da Lei 8.666/93. O envelope nº 02 (proposta financeira) permanecerá lacrado em poder da Comissão, assim como o envelope da licitante Tássia Porn. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 261/2023. A sessão encerrou-se às 10h35min. Nada mais havendo a relatar eu, João Alberto Corrêa Pinto Júnior, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes à sessão.

  
João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

  
Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

  
Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

  
Márcio Comparsi  
Licitante

**Licitantes**

  
Adriana Ribeiro da Silva

  
Antônio Celso Cidade

  
Edinei Grassi Barcelos

  
Gisele Silva Dorneles

  
Luis Fernando Duarte Steinmetz

  
Zenaide Matos da Silva